



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CNPJ: 77.778.660/0001-22

## **RESOLUÇÃO Nº 10/2024**

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento da Câmara para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Art. 9º da Lei Municipal 1275/2023 (LOA 2024), resolve:

Art. 1º Abrir, no orçamento da Câmara Municipal de Palmital, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para reforço na seguinte dotação orçamentária:

**Codificação/ Especificação/ Valor R\$**

01 - Poder Legislativo

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

001.0001.07.00.00.00 - Recursos do Tesouro (descentralizados) - 10.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento da dotação orçamentária especificada a seguir:

**Codificação/ Especificação/ Valor R\$**

01 - Poder Legislativo

01.001 - Câmara Municipal

01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

001.0001.07.00.00.00 - Recursos do Tesouro (descentralizados) - 10.000,00

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmital, Estado do Paraná, 29 de outubro de 2024.

  
**ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO**  
Presidente